DESPACHO

1. Relatório

Considerando que os documentos apresentados em diligência pela empresa licitante **ADELAIDE LÚCIA BRUTSCHER**, inscrita no CNPJ nº **16.877.329/0001-86**, foram disponibilizados às demais **licitantes participante do certame**, para fins de conhecimento e análise;

Considerando que foi concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da ciência formal da disponibilização do documento, para eventual manifestação ou interposição de recurso, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que após o decurso do prazo, não houve manifestações por parte das demais participantes;

Neste contexto, no que se refere ao Processo Administrativo nº 145/2025, Edital de Pregão Presencial nº 16/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de limpeza urbana e de vias rurais do município de Cunhataí/SC, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e maquinários necessários à plena execução dos serviços, bem como o recolhimento, transporte e destinação adequada dos detritos e resíduos gerados, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no edital e em seus anexos" retornaram os autos para prosseguimento regular do certame;

É o relatório.

2. Conclusão

Em vista do exposto, deverá a empresa **ADELAIDE LÚCIA BRUTSCHER**, inscrita no CNPJ nº 16.877.329/0001-86, proceder à apresentação dos documentos indicados nas alíneas **"e"** e **"f"** do item **12.1.4** - item **12. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)** do Edital, qual seja:

e) Planilha detalhada de custos do licitante vencedor, ajustada ao valor final da proposta (LOTE 01 e LOTE 02);

f) Licença Ambiental de Operação – LAO do licitante vencedor, ou instrumento equivalente seja mediante instrumento formal de parceria com terceiro devidamente licenciado para destinação final dos resíduos.

Fixa-se prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data abaixo para viabilizar a apresentação dos documentos acima, como condição prévia a assinatura contratual, preservando-se, assim, a segurança jurídica da contratação e o interesse público.

Cunhataí/SC, 18 de fevereiro de 2026.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)

Documento assinado digitalmente
gov.br
VERIDIANE PERSCH
Data: 18/02/2026 09:48:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VERIDIANE PERSCH

Pregoeira[1]

[1] CUNHATAÍ, Decreto nº 100/2025. **Designa agentes públicos que trabalharão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, pela Lei Federal nº 14.133/2021**, no âmbito do Município de Cunhataí.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, 450 – CNPJ: 01.612.116/0001-44 - CEP 89886-000 - Cunhataí (SC)